



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/315/2025
Congonhas, 15 de setembro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2503/2025
Data: 16/09/2025 - Horário: 11:19
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Fomento N° 093/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Instituto Trampolim - para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN
FILIPE CARM
MOREIRA:084
97682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARM
MOREIRA:084
97682688

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O INSTITUTO TRAMPOLIM.

Processo Administrativo PMC/8773/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, CPF nº. 007.727.468-77, doravante denominado MUNICÍPIO e o INSTITUTO TRAMPOLIM, inscrito no CNPJ nº. 07.198.873/0001-08, com sede na Rua Rio Acima, nº 13, Bairro Morro São Sebastião, Ouro Preto, neste ato representado por sua Presidente, Ana Luiza Ferreira, portadora do RG MG-15.883.174 e do CPF nº. 095.543.236-70, adiante denominada OSC, resolvem celebrar este Termo Apostilamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto para alteração da dotação orçamentária, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 19 Unidade: 01 Função: 27 Sub-função: 811 Programa: 0043 Atividade: 0.068 – Parceria com Entidades – Esporte 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 978 - Custo) 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha 1198 - Investimento)
Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem os partícipes o foro de Congonhas como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente aditivo.

E, por estarem assim justos e convencidos, assinam os partícipes o presente Termo 2 (duas) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Congonhas, 11 de setembro de 2025.

JOSE LUCIO DE CASTRO:00772746877
Assinado de forma digital
por JOSE LUCIO DE CASTRO:00772746877
Dados: 2025.09.12 09:46:15
-03'00'

JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Dados: 2025.09.12 11:04:37 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4082

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1200026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/664, de 19 de março de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/1531/2025, constante na Comunicação Interna n.º 55/2025 da Comissão Permanente de Processo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 15 de setembro de 2025, conforme art. 155 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/1531/2025, instaurado pela Portaria n.º PMC/664, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1200126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PMC/264/2024

Partes: Município de Congonhas X **LOCADORA TERRAMARES LTDA**. Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/264/2024, pelo índice do INCC (FGV) no percentual de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento). Valor: R\$ 663.667,09. Congonhas-MG. Data: 11/09/2025.

Código de Validação: 1200226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 93/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO TRAMPOLIM

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, CPF nº. 007.727.468-77 e o INSTITUTO TRAMPOLIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.198.873/0001-08, com sede na Rua Rio Acima, nº 13, Bairro Morro São Sebastião, Ouro Preto, representado por sua Presidente, Ana Luiza Ferreira, portadora do RG MG-15.883.174 e do CPF nº. 095.543.236-70. Objeto: alteração da dotação orçamentária, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Órgão: 19 Unidade: 01 Função: 27 Sub-função: 811 Programa: 0043 Atividade: 0.068 – Parceria com Entidades – Esporte 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 978 - Custo) 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha 1198 - Investimento) Fonte: 1500. Congonhas, 12 de setembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Lúcio de Castro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Código de Validação: 1200326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N.º 34/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E o GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS